



## **“Passaporte para a cidadania”: a comunicação comunitária na construção de uma política sindical na área da saúde e segurança no trabalho<sup>1</sup>**

Rozinaldo Antonio Miani<sup>2</sup>  
Universidade Estadual de Londrina

### **Resumo**

Como parte de uma política sindical na área da saúde e segurança no trabalho, a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário e Montagem Industrial do Estado de São Paulo (Feticom/SP), desenvolveu a campanha “Peão, não! Cidadão”. Dentre as ações desenvolvidas, merece destaque a produção da cartilha “Passaporte para a cidadania” que sintetiza, através de charges, o conteúdo da Norma Regulamentadora 18 (NR-18) que legisla sobre os direitos dos trabalhadores no ambiente de trabalho no setor da construção. O presente trabalho tem como objetivo analisar o processo de produção da cartilha “Passaporte para a cidadania”, produzido a partir de importantes pressupostos da comunicação comunitária, bem como analisar sua importância estratégica no contexto da constituição de uma política sindical voltada para a cidadania e para a formação política dos trabalhadores.

### **Palavras-Chave**

Comunicação comunitária; Charge; Saúde e segurança no trabalho; NR-18.; “Passaporte para a cidadania”.

### **1. Introdução**

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário e Montagem Industrial do Estado de São Paulo (Feticom/SP), que representa os sindicatos do ramo da construção no estado de São Paulo<sup>3</sup>, impulsionou, na segunda metade da década de 1990, uma importante política sindical na área da saúde e segurança no

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no DT 7 - Comunicação, Espaço e Cidadania do XII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul, realizado em Londrina/PR de 26 a 28 de maio de 2011.

<sup>2</sup> *Rozinaldo Antonio Miani* - Graduado em Comunicação Social - habilitação em Jornalismo - e História. Mestre em Ciências da Comunicação pela ECA/USP e Doutor em História pela Unesp/Campus Assis. Professor do Departamento de Comunicação e do Programa de Mestrado em Comunicação Visual da Universidade Estadual de Londrina (UEL/PR). Coordenador do Curso de Especialização em Comunicação Popular e Comunitária da UEL e do Núcleo de Pesquisa em Comunicação Popular (CNPq). E-mail: mianirozinaldo@gmail.com

<sup>3</sup> Atualmente a Feticom/SP representa apenas parte dos sindicatos do ramo da construção no estado, pois os sindicatos do ramo filiados à Central Única dos Trabalhadores (CUT) criaram a Federação Solidária da Construção e da Madeira (FSCM-CUT).



trabalho. Especificamente para o setor da construção, merece destaque, dentre as estratégias e ações definidas, a campanha “Peão, não! Cidadão”.

Tratava-se de uma campanha permanente de organização e mobilização sindical, desenvolvida junto aos sindicatos da categoria filiados à Feticom/SP, na luta por melhores condições de trabalho. A intensificação das fiscalizações, a garantia de cumprimento da legislação sobre o ambiente de trabalho nos canteiros de obra, o fortalecimento das comissões internas de prevenção de acidentes (Cipa) no interior das empresas e a formação/informação aos trabalhadores em relação aos seus direitos na área da saúde e segurança se apresentavam como as principais metas da referida campanha.

Em especial no campo da formação/informação no setor da construção civil, havia, à época, uma grande necessidade e um desafio por parte dos sindicatos de levar aos trabalhadores o conhecimento da Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18)<sup>4</sup>, que trata das Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção, que havia sofrido uma significativa alteração e que ganhara nova redação a partir da publicação no Diário Oficial da União de 07/07/95.

Diante de tal demanda, a Feticom/SP decidiu desenvolver uma cartilha ilustrada, intitulada “Passaporte para a cidadania”, contendo as principais informações acerca dos direitos dos trabalhadores da construção em relação à saúde e segurança no trabalho previstos pela NR-18. Nesse sentido, o objetivo desse trabalho será analisar o processo de produção da referida cartilha, produzida a partir de importantes pressupostos da comunicação comunitária, bem como analisar sua importância estratégica no contexto da constituição de uma política sindical na área da saúde e segurança no trabalho voltada para a cidadania e para a formação política dos trabalhadores.

Para tanto, para a realização desse artigo, apresentaremos, em primeiro lugar, as principais questões em torno da legislação na área da saúde e segurança no trabalho no setor da construção, em especial a história e a trajetória da NR-18. Em seguida,

---

<sup>4</sup> A NR-18 foi instituída em 1978 por meio da Portaria nº 3.214 e tinha como título “Obras de Construção, Demolição e Reparos” e passou a ser intitulada “Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção” a partir de sua reformulação em 1995, principalmente por exigência do cumprimento da Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). O setor da construção é dividido em construção pesada, montagem industrial e edificações; este último segmento compreende a construção de edifícios residenciais, comerciais, de serviços, institucionais e industriais, além de edificações modulares verticais e horizontais e é o foco da NR-18.



trataremos da importância política da produção de um material comunicativo nos pressupostos da comunicação comunitária e faremos uma breve análise do processo de produção da cartilha “Passaporte para a cidadania”. Por fim, analisaremos o referido material em sua forma e conteúdo no contexto de constituição de uma política sindical voltada para a cidadania, explorando algumas questões específicas da área da saúde e segurança no trabalho.

## **2. NR-18: uma conquista na área da saúde e segurança no trabalho no setor da construção**

Dentre as várias categorias trabalhistas, o setor da construção é um dos principais responsáveis pelos altos índices de acidentes de trabalho no Brasil. As péssimas condições de trabalho oferecidas pelos empresários do setor (empreiteiros, construtoras), aliado à falta de informação sobre os direitos dos trabalhadores na área de saúde e segurança no trabalho, bem como ainda, à falta de cultura dos trabalhadores em relação ao uso adequado dos equipamentos de proteção individual (EPIs), são responsáveis por acidentes de trabalho que, não raro, são fatais. De acordo com Adriane do Vale

As condições de trabalho na construção civil sempre foram muito adversas. A velocidade com que uma obra se realiza dificulta a organização do ambiente, há interferência direta de fatores climáticos, vários são os agentes físicos, químicos, biológicos e ergonômicos a exporem os trabalhadores aos riscos, sem mencionar a baixa qualificação dos que realizam as tarefas, o que definitivamente atrapalha a prevenção dos acidentes e doenças ocupacionais (VALE, 2005, p. 1).

Em razão disso, e da ação política das organizações sindicais classistas em defesa dos interesses dos trabalhadores, o setor da construção conta com uma regulamentação bastante importante no que se refere à saúde e segurança no trabalho. Trata-se da Norma Regulamentadora 18 (NR-18) que versa sobre as Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção. A NR-18 foi instituída em 1978, mas passou por algumas modificações até se tornar objeto de um significativo processo de



alteração no final da primeira metade da década de 1990. Esse processo foi assim descrito por Vale:

Em 1983, a NR-18 passou por uma primeira modificação, lhe foi conferida maior abrangência e um conteúdo mais técnico e atualizado. No entanto, ainda não havia chegado o momento do tão esperado salto de qualidade nas questões de segurança e saúde do trabalho. O início deste processo, ainda em andamento, só ocorreu alguns anos depois, mais precisamente em junho de 1994, quando foi iniciado o trabalho de revisão da norma por um Grupo Técnico de Trabalho (VALE, 2005, p. 2).

Após determinação da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho (SSST/MTb), foram formados dez grupos de trabalho por todo o país para apresentarem propostas de alteração para a NR-18. Depois de muitas discussões e sistematizações dos grupos de trabalho, foi elaborada uma primeira versão de reformulação da NR-18 que foi, posteriormente, encaminhada para cerca de 110 entidades, empresas e profissionais para emitirem sugestões e contribuições.

Vencida essa etapa, a SSSM/MTb publicou em Diário Oficial uma minuta do Projeto de Reformulação da NR-18 para que novas sugestões e contribuições pudessem ser apresentadas. Ao longo desse processo, foram recebidas “cerca de três mil sugestões, propostas e contribuições de aproximadamente trezentas entidades, empresas e profissionais da comunidade” (FUNDACENTRO, 1998, p. 8).

Para a sistematização de todo o material recebido, bem como para conduzir o processo de elaboração da última versão do novo texto da Norma Regulamentadora 18, foi constituída uma comissão tripartite e paritária <sup>5</sup>. Depois de várias tentativas, a comissão chegou a um consenso e, em 07 de julho de 1995, foi publicada no Diário Oficial da União a nova NR-18 <sup>6</sup>.

Dentre as principais questões tratadas pela NR-18 destacam-se a exigência de elaboração e cumprimento do Programa de condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção (PCMAT); detalhamento das condições nas áreas de vivência para os trabalhadores (canteiros de obra); procedimentos para demolição, escavações e

---

<sup>5</sup> A comissão tripartite e paritária foi constituída, em maio de 1995, por representantes do governo (SSST/MTb, DRT e Fundacentro), representantes dos empregadores (CNI, CBIC, CNICM) e representantes dos trabalhadores (CNTI, CUT e Força Sindical).

<sup>6</sup> A NR-18 sofreu pequenas alterações ao longo dos últimos 15 anos, através de portarias do Ministério do Trabalho, mas nada que merecesse uma “revisão conceitual” da referida norma regulamentadora.



fundações; condições para realização de trabalhos de carpintaria, armações de aço, estruturas de concreto e metálica, entre outros; estabelecimento de medidas de proteção com rampas, passarelas e andaimes, contra quedas de altura e contra incêndio; cuidados com instalações elétricas, máquinas e equipamentos; obrigatoriedade do uso de equipamentos de proteção individual (EPIs); garantias para o transporte de trabalhadores em veículos automotores; condições para treinamento periódico; organização de comissão interna de prevenção de acidentes (Cipa); dentre outras questões gerais e específicas.

Do conjunto de “diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, previstos pela NR-18, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção” (FUNDACENTRO, 1998, p.15), a Feticom/SP decidiu investir, em sua política sindical para a área da saúde e segurança, na formação e informação dos trabalhadores no que diz respeito, principalmente, às condições dos canteiros de obra.

Dessa decisão política resultou a produção da cartilha “Passaporte para a cidadania”, que além das contribuições políticas para uma política sindical na área da saúde e segurança no trabalho, também colocou em prática alguns pressupostos da comunicação comunitária.

### **3. A produção da comunicação sindical em pressupostos comunitários**

Considerando tratar-se, dentre outras características, de uma comunicação marcada pelos processos participativos e voltada para a consolidação de relações democráticas e horizontalizadas nos processos decisórios, a comunicação comunitária foi o pressuposto metodológico que norteou o processo de produção da cartilha “Passaporte para a cidadania”. Segundo Cicília Peruzzo, “a comunicação comunitária, quando desenvolvida em base democrática, simboliza o acesso democrático e a partilha do poder de comunicar” (PERUZZO, 2003, p.250).

Sobre a importância da participação nos processos de produção da comunicação comunitária, Raquel Paiva afirma:



A participação efetiva da comunidade na elaboração das produções é exatamente o que vai distinguir um veículo comunitário. É uma conquista a ser alcançada o envolvimento de todo o grupo social, mesmo que existam na comunidade pessoas exclusivamente responsáveis pela montagem do veículo (PAIVA, 1998, p.159).

Diante desses apontamentos que nos remetem aos pressupostos teórico-metodológicos da comunicação comunitária, elaboramos, em outra oportunidade, uma definição mais precisa para a comunicação comunitária, qualificando-a como uma concepção de prática comunicativa contra-hegemônica.

Considerando a comunicação comunitária como o processo de produção de experiências comunicativas, portanto uma prática social, desenvolvido no âmbito de uma comunidade com vistas à conquista da cidadania, através de práticas participativas, e possibilitando aos indivíduos interagentes a construção de uma nova sociabilidade, admitimos que essa modalidade de prática comunicativa participa de maneira significativa no processo de disputa pela hegemonia no campo da comunicação (MIANI, 2006, p. 9).

No contexto sindical, em especial nos sindicatos que possuem uma razoável infra-estrutura material e de recursos humanos, o que se observa de maneira predominante é o encaminhamento das ações e políticas sindicais de forma verticalizada. Considerando que as diretorias foram eleitas pelas suas bases, a grande maioria dos sindicalistas acredita gozar de legitimidade para delegar e decidir sobre todos, ou pelo menos a grande maioria, dos assuntos de interesse dos trabalhadores.

Essa cultura acaba, não raras vezes, estabelecendo tensões e crises junto aos trabalhadores de base, pois estes acabam não vendo, necessariamente, seus interesses e opiniões ouvidos e respeitados pelas diretorias de suas respectivas entidades. No campo da comunicação e da produção de materiais formativos e informativos essa é uma realidade muito frequente, principalmente nos sindicatos que têm a sua própria equipe de profissionais da comunicação.

No caso de uma Federação, que é uma instância superior ao sindicato na hierarquia da estrutura sindical oficial, a situação se apresenta um pouco diferente, porque a base de uma Federação é constituída, fundamentalmente, pelos próprios



sindicatos <sup>7</sup>. Nesse sentido, as possibilidades de proporcionar processos mais participativos e democráticos se apresentam muito mais viáveis, pois depende exclusivamente da vontade política da direção da referida entidade.

Nesse sentido, para a produção de um material formativo e informativo para impulsionar uma política sindical na área da saúde e segurança do trabalho, a Feticom/SP convidou os representantes das referidas áreas dos sindicatos filiados para várias reuniões com o objetivo de discutir a forma e o conteúdo da cartilha. Para levar adiante o projeto, foi constituída uma comissão com os sindicalistas interessados. Depois de muitos debates e discussões, a decisão foi pela realização de uma cartilha ilustrada, tratando de maneira simples, direta e objetiva sobre as principais condições de trabalho que devem existir nos canteiros de obra.

Para a produção gráfica da cartilha foi contratado o chargista Francisco Marcatti, que elaborou as imagens a partir das orientações apresentadas pelos sindicalistas e que contou com a assessoria técnica da engenheira do trabalho Fernanda Giannasi. Depois de submetido à comissão e aprovado pelos sindicalistas, o material foi finalizado e impresso, com o apoio da Fundacentro <sup>8</sup>, para ser distribuído e discutido entre os trabalhadores.

#### **4. “Passaporte para a cidadania” e a luta pela defesa da saúde e segurança do trabalhador**

O setor da construção no estado de São Paulo é marcado pela intensa presença de trabalhadores oriundos de outras regiões do país e, nesse sentido, um contingente significativo de trabalhadores acaba “morando” no próprio local de trabalho e, para tanto, habitam os canteiros de obra.

Para combater as “práticas arbitrárias e desrespeitosas dos patrões” <sup>9</sup> em relação às condições de trabalho, e oferecer instrumentos políticos, através da

---

<sup>7</sup> As chamadas bases inorganizadas, que são os trabalhadores de uma determinada categoria em cidades que não têm um sindicato do ramo constituído, também são atendidas pelas Federações, mas no caso da Feticom/SP, houve uma intensa campanha de vinculação dessas bases aos sindicatos já constituídos, localizados mais próximos das respectivas cidades.

<sup>8</sup> A Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro), inaugurada em 28 de agosto de 1969, é uma entidade governamental que atua em pesquisa científica e tecnológica relacionada à segurança e saúde dos trabalhadores.

<sup>9</sup> Trata-se de um jargão muito frequente entre os sindicalistas para se referir à conduta dos empresários em relação aos seus empregados.



informação, para que os trabalhadores pudessem exigir o cumprimento da legislação a respeito do ambiente de trabalho na indústria da construção, a Feticom/SP produziu a cartilha “Passaporte para a cidadania” no contexto da campanha “Peão, não! Cidadão”. Trata-se de uma cartilha ilustrada em formato ¼ de ofício, colorida, com 28 páginas, apresentando algumas das garantias que os trabalhadores têm e que estão previstas na Norma Regulamentadora 18.

A dinâmica da cartilha é de apresentar um trabalhador da construção civil, consciente de seus direitos, se questionando sobre o porquê ele deveria aceitar condições precárias de trabalho (e com isso mostrando que essa é uma realidade muito comum nos canteiros de obra no setor da construção) se a NR-18 prevê e determina condições adequadas para o exercício de sua atividade profissional.

Os temas abordados são: instalação de bebedouro, transporte confortável e decente, uso de equipamentos de proteção individual, dormitórios limpos e equipados,

refeitório amplo e adequado, banheiros com instalações apropriadas, chuveiros com piso antiderrapante, áreas de lazer suficientes; e instalação de lavanderia. Em cada um desses temas são apresentadas duas imagens; uma mostrando a situação precária que se pretende combater, acompanhada de uma pergunta provocadora do porquê se deveria aceitar tal situação, e outra imagem representando a situação ideal que os trabalhadores deveriam ter, com uma referência textual à garantia oferecida pela NR-18 em relação àquele determinado tema ou situação.

O exemplo das imagens a seguir é bastante representativo da proposta da cartilha.

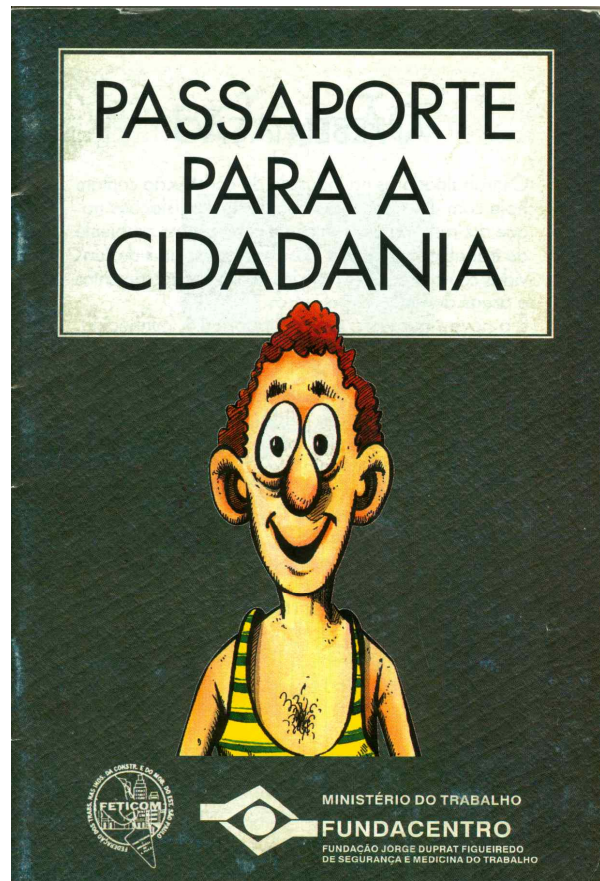




Figura 1



Vemos na primeira imagem um trabalhador completamente destituído de proteções individuais (capacete, luvas, botas, macacão) sendo ferido por uma viga que lhe atinge o pé. As representações gráficas e sua expressão de dor dão o tom dramático da situação enfrentada por milhares de trabalhadores no setor da construção (inclusive, com um quadro estatístico bastante perverso em termos de mortes por acidentes de trabalho)<sup>10</sup>. A pergunta que é feita ao leitor é “Por que tenho que viver perigosamente?” e a resposta aparece no rodapé da imagem ao lado “Se a NR-18 prevê uniforme e equipamentos de proteção.”. A imagem que acompanha o texto de resposta é uma representação de um trabalhador adequadamente protegido para o exercício da atividade profissional, com uniforme, capacete, luvas e botas apropriadas.

<sup>10</sup> De 1970 a 1994 a construção civil era responsável por 20% dos acidentes de trabalho no Brasil. Com a implantação da NR-18, esta porcentagem caiu para aproximadamente 5,8% em 2003, segundo avaliação do SindusCon-SP, ano em que foram registrados 23.904 acidentes e 310 mortes no setor (VALE, 2005, p. 3). Apesar da diminuição das estatísticas de acidentes fatais, outros dados mais recentes ainda revelam que o patamar de mortes por acidentes de trabalho no setor da construção é muito elevado.



Para essa questão, a NR-18 garante a obrigatoriedade do fornecimento, por parte das empresas, de equipamentos de proteção individual (EPIs) e remete à NR-6 que versa exclusivamente sobre todas as disposições de uso e condições dos EPIs.

Essa dinâmica acompanha toda a cartilha e o trabalhador, diante das imagens, pode observar as duas situações contraditórias relacionados ao ambiente de trabalho no canteiro de obras, ou seja, a situação que se deseja combater, e que é muito comum na realidade do setor da construção, e a situação ideal, que seria garantida caso a NR-18 fosse cumprida devidamente.

Ao final da cartilha, o “trabalhador consciente”, que conduz a reflexão, apresenta uma síntese sobre a importância da NR-18 ao afirmar que “A NR-18 prevê e garante o mínimo para que nós possamos trabalhar com orgulho e dignidade”, mas faz um alerta ao leitor (o trabalhador da indústria da construção de modo geral) de que “é preciso que todos nós tomemos consciência disso e lutemos para garantir que a NR-18 seja posta em prática”.

Essa conclusão se apresenta como a própria justificativa para a produção do material em questão, ou seja, mesmo com a existência de uma legislação que atende de maneira satisfatória à necessidade de garantir o direito do trabalhador da construção à dignidade no ambiente de trabalho, ela não se apresenta, como de resto muitas das leis em vigência em nosso país, uma prática aplicada à realidade nos canteiros de obra, exigindo, para tanto, uma ação política e sindical de organização e mobilização dos trabalhadores para garantir a sua efetiva aplicação.

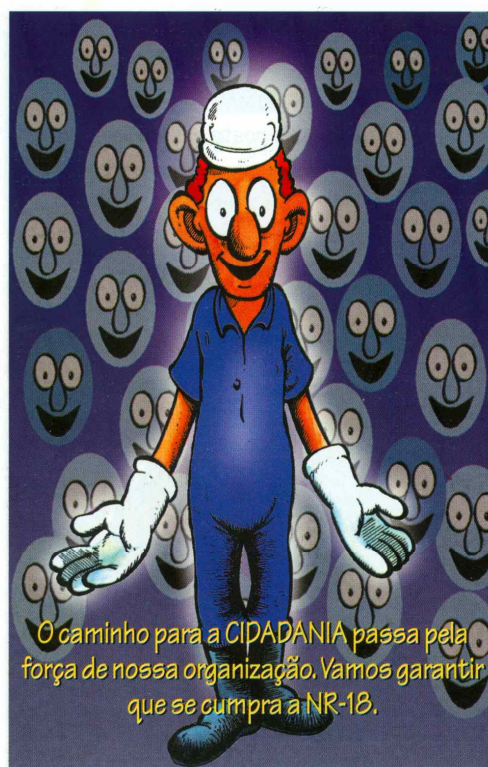
Como ação política, a produção da referida cartilha teve o seguinte encaminhamento. Dezenas de milhares de cartilhas foram impressas e distribuídas para os sindicatos filiados à Feticom/SP. Cada sindicato organizou sua forma de distribuição, mas a orientação era que as cartilhas fossem entregues aos trabalhadores numa ação política combinada com a fiscalização nos locais de trabalho. A ação dos sindicalistas deveria ser acompanhada por um fiscal ou engenheiro do trabalho para que se pudesse, no ato de entrega da cartilha, conversar com os trabalhadores sobre o seu conteúdo, esclarecendo as dúvidas, e sobre as incompatibilidades de sua realidade com o que prevê a NR-18 e, com isso, potencializar a mobilização e a conscientização dos trabalhadores em relação aos seus direitos na área da saúde e segurança no trabalho.



Apesar de considerarmos uma temática bastante problemática do ponto de vista político-ideológico, não podemos deixar de reconhecer que todo o processo de discussão, elaboração, produção e disseminação da referida cartilha perpassa o debate da cidadania. Se considerarmos cidadania como o conjunto de práticas sociais que atuam na perspectiva de atendimento das condições preconizadas pelo Estado de Direito e que toda legislação (e aqui especificamente a legislação relacionada à área da saúde e segurança no trabalho no setor da construção, materializada na NR-18) consolida tal perspectiva, o que se constituiu com o desenvolvimento dessa política sindical, através da produção da referida cartilha, foi uma prática de cidadania. Essa convicção foi manifestada pela própria diretoria da Feticom/SP em sua mensagem final contida na cartilha.

Com a produção desta Cartilha e de outros materiais dessa campanha, a Feticom e os Sindicatos filiados fazem um grande esforço dentro do compromisso que têm com os trabalhadores da categoria de lutar, não apenas por melhoria nas condições de trabalho, mas, principalmente, para organizar e elevar o trabalhador a condição de cidadão que tem direitos e, como tal, deve ser respeitado (FETICOM, 1998, p. 27).

Além disso, a última imagem da cartilha também faz referência à cidadania. O trabalhador que protagonizou toda a discussão da cartilha se dirige ao leitor e, com simpatia, assume os dizeres como se fossem suas próprias palavras. “O caminho para a CIDADANIA passa pela forma de nossa organização. Vamos garantir que se cumpra a NR-18”. O detalhe a se observar é que a palavra “cidadania” aparece em destaque, sugerindo que o objetivo com todo aquele trabalho apontava para essa questão.





Sendo assim, podemos admitir que a produção da cartilha “Passaporte para a cidadania” procurou contemplar a materialização de uma política sindical na área da saúde e segurança no trabalho no setor da construção, através de pressupostos da comunicação comunitária, com vistas a conferir ao trabalhador a sua condição de cidadão.

### **Considerações finais**

Com a realização deste trabalho, pretendemos apresentar uma experiência comunicativa no âmbito da comunicação sindical que, além de sua relevância política no contexto da organização sindical, se desenvolveu de maneira importante a partir dos pressupostos da comunicação comunitária.

Outras questões e outras abordagens poderiam ser exploradas em nossas análises, como por exemplo, o fato da cartilha “Passaporte para a cidadania” ter sido produzido como um material comunicativo de natureza essencialmente visual (através de charges) que, pelo contexto a que se dirigia, qual seja, os trabalhadores da construção, se apresentava como uma estratégia comunicativa das mais eficientes. Porém, por uma questão de foco, decidimos não aprofundar essa questão neste artigo; nesse sentido, essas e outras questões certamente serão retomado em outra oportunidade e receberão o devido tratamento analítico.

### **Referências**

BAKHTIN, Mikhail. **Marxismo e filosofia da linguagem**. 8. ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

FETICOM. **Passaporte para a cidadania**. São Paulo: Fundacentro, 1998.

FUNDACENTRO. **Norma regulamentadora 18**. Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção. São Paulo: Fundacentro, 1998.

MIANI, Rozinaldo Antonio. **Comunicação comunitária: uma alternativa política ao monopólio midiático**. In: I Encontro da União Latinoamericana de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura – Ulepicc-Brasil, Niterói, 2006. Anais do I Encontro da União Latinoamericana de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura – Ulepicc-Brasil, 2006.

PERUZZO, Cícilia M. Krohling. Comunicação popular em seus aspectos teóricos. In: PERUZZO, Cícilia M. Krohling. (org.). **Comunicação e culturas populares**. São Paulo: Intercom, 1995, pp. 27-44.



\_\_\_\_\_. Mídia comunitária, liberdade de expressão e desenvolvimento. In: PERUZZO, Cícilia M. Krohling; ALMEIDA, Fernando. F. de (Orgs.). **Comunicação para cidadania**. São Paulo: INTERCOM/UNEB, 2003, p. 245-264.

VALE, Adriane do. **NR 18: 10 anos após a revisão contínua dinâmica e produtiva**. 2005. Disponível em: <[http://www.cipanet.com.br/materia\\_capa.asp?id=1&n=309](http://www.cipanet.com.br/materia_capa.asp?id=1&n=309)>. Acesso em: 04/04/2011.